



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL.: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.452/2.019
DE 1.º DE MARÇO DE 2.019

DISPÕE SOBRE "LIBERAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL NOS HORÁRIOS E DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 956/2.017 de 08 de junho de 2.017,

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval no dia 05 de março de 2.019,

CONSIDERANDO que existe uma cultura municipal de utilização de som automotivo no Balneário Municipal nos períodos festivos,

DECRETA:

Artigo 1.º - Estende, em caráter excepcional e provisório, aos horários e dias a seguir, liberação para uso de som automotivo no espaço reservado do Balneário Municipal de Euclides da Cunha Paulista:

I - 01/03/2.019 - sexta-feira - até 4 horas do dia 02/03/2.019;

II - 02/03/2.019 - sábado - até 5 horas do dia 03/03/2.019;

III - 03/03/2.019 - domingo - até 4 horas do dia 04/03/2.019;

IV - 04/03/2.019 - segunda-feira - até 4 horas do dia 05/03/2.019;

V - 05/03/2.019 - terça-feira - até 24 horas.

Artigo 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 1.º de março de 2.019.

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito